



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO, COM BASE NA PORTARIA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº19/2021;
2. O MIGRANTE EDGAR MANUEL NAVARRO FOI NOTIFICADO, EM 15/06/2021, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
  - COMPROVAÇÃO DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS;
  - CARTEIRA NACIONAL DE REGISTRO MIGRATÓRIO (CRNM) OU DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO;
  - DECLARAÇÕES PREENCHIDAS;
3. VISTO QUE O MIGRANTE EDGAR MANUEL NAVARRO NÃO APRESENTOU A SUPRACITADA DOCUMENTAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 4º, §2º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº19/2021;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 26/10/2021.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA